

Chave de Acesso da NFS-e  
31186012261876392000141000000000000125099725074941



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 31/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/09/2025 17:14:15
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/09/2025 17:14:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.876.392/0001-41	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 61.876.392 PATRICK FERREIRA RATES		E-mail -	
Endereço TRES, 77, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-640
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM		E-mail -	
Endereço PASSOS, 41, SANTA HELENA		Município Contagem - MG	CEP 32015-030

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Prestação de serviços de oficina de recreação - Projeto Juntos ao Futuro

Termo de Fomento 012/2025 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Competência agosto/2025

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.000,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais -
----------	-----------	-----------------

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou  
material fornecido 01/09/25

01º Responsável 06695289660 CI ou CPF

02º Responsável 16099037659 CI ou CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.15.43  
2818502818 0001

## Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020250904194945125509842  
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69  
VALOR: R\$1.000,00  
TARIFA: R\$9,90  
DATA: 04/09/2025 - 17:11:35

-----  
PAGO PARA: Patrick F Rates

CPF: \*\*\*.432.646-\*\*

CHAVE PIX: ferreira.ratespatrick@gmail.com

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000007271474160

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBPJ.

-----  
Notificacao enviada em: 04/09/2025 - 17:11:36

=====  
DOCUMENTO: 090401  
AUTENTICACAO SISBB: F.A53.CCC.105.145.C33

=====  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.**

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 01 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e reais), valor fixo conforme contrato assinado, referente a prestação de serviço de 2 horas semanais do mês de agosto/2025 da oficina de Recreação, foram executados pela empresa Patrick Ferreira Rates CNPJ nº 64.876.392/0001-41, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 04 de setembro de 2025

*Maria José Caetano de Moraes*  
ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM  
Maria José Caetano De Moraes  
Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 61.876.392 PATRICK FERREIRA RATES**  
**CNPJ: 61.876.392/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:29 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE2E.C26E.5E93.9695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 61.876.392/0001-41

Certidão nº: 42057108/2025

Expedição: 23/07/2025, às 10:45:40

Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.876.392/0001-41**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/10/2025

NOME: 61.876.392 PATRICK FERREIRA RATES

CNPJ/CPF: 61.876.392/0001-41

LOGRADOURO: RUA TRES

NÚMERO: 77

COMPLEMENTO: AP 101,BL C16,

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000897561897



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** 61.876.392 PATRICK FERREIRA RATES

**CPF/CNPJ nº:** 61.876.392/0001-41

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 226460

Data de emissão .....: 03/09/2025

Data de validade .....: 02/12/2025

Controle de autenticidade: 432314723432314

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.876.392/0001-41

**Razão Social:** PATRICK FERREIRA RATES

**Endereço:** R TRES 77 APT 101 BL C 16 / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2025 a 13/09/2025

**Certificação Número:** 2025081517026442059124

Informação obtida em 03/09/2025 15:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

## **PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

**CONTRATADO:** Patrick Ferreira Rates com sede no endereço Rua Tres, 77 - Apto.101 - BC. C16 - Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.280-640, inscrita no C.N.P.J sob o nº 61.876.392/0001-41, Brasileiro, C.P.F. nº: 704.432.646-35.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

### **DO OBJETO**

**Cláusula 1<sup>a</sup>:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10<sup>a</sup>:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 012/2025 intitulado Juntos ao Futuro, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 2<sup>a</sup>:** A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

**Cláusula 3<sup>a</sup>:** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11<sup>a</sup>.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula 4<sup>a</sup>:** A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 2 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

**Cláusula 5<sup>a</sup>:** Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 6<sup>a</sup>:** A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 7<sup>a</sup>:** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

**Cláusula 8<sup>a</sup>:** A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

## **DOS SERVIÇOS**

**Cláusula 9<sup>a</sup>:** A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1<sup>a</sup>.

**Cláusula 10<sup>a</sup>:** Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 11<sup>a</sup>:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.000,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

**Parágrafo 1º:** Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado desobrigará à contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês, até a regularização.

## **DO DESCUMPRIMENTO**

**Cláusula 12<sup>a</sup>:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

## **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 13<sup>a</sup>:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

## **DO PRAZO E VALIDADE**

**Cláusula 14<sup>a</sup>:** A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

**Cláusula 15<sup>a</sup>:** Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 16<sup>a</sup>:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 17<sup>o</sup>:** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

## **DO FORO**

**Cláusula 18<sup>a</sup>:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de agosto de 2025.

*Maria Jose Coetano de Moraes*  
Assinatura do CONTRATANTE  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK FERREIRA RATES  
Data: 04/09/2025 13:23:14-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome:  
RG:  
Assinatura \_\_\_\_\_
2. Nome:  
RG:  
Assinatura \_\_\_\_\_



## ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	PATRICK FERREIRA RATES		
CNPJ	61.876.392/0001-41		
ENDEREÇO	RUA TRÊS, 77 – APTO. 101 – BL.C 16 - BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS		
CIDADE/UF	CONTAGEM / MG	CEP	32.280-640

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	6	Mensal	1.000,00	6.000,00
Total					6.000,00

Contagem, 30 de julho de 2025

Patrick Ferreira Rates

PATRICK FERREIRA RATES  
CNPJ 61.876.392/0001-41

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



## ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Kênia Aparecida Cândido Nunes		
CNPJ	52.343.164/0001-15		
ENDEREÇO	José Barra do Nascimento, 1195 – Bairro: Eldorado		
CIDADE/UF	Contagem/MG	CEP	32.315-020

SEQ	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	6	Mês	1.350,00	8.100,00
Total					8.100,00

Contagem, 30 de julho de 2025.

*Kênia Aparecida Cândido Nunes*  
Kênia Aparecida Cândido Nunes

CNPJ 52.343.164/0001-15

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



## ORÇAMENTO

### DADOS DA EMPRESA

SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Hélcio Cândido da Silva		
CNPJ	52.243.952/0001-30		
ENDEREÇO	Rua Cubatão, 359 – Bairro: Monte Castelo		
CIDADE/UF	Contagem/MG	CEP	32.285-170

SEQ	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	6	Mês	1.450,00	8.700,00
Total					8.700,00

Contagem, 30 de julho de 2025.

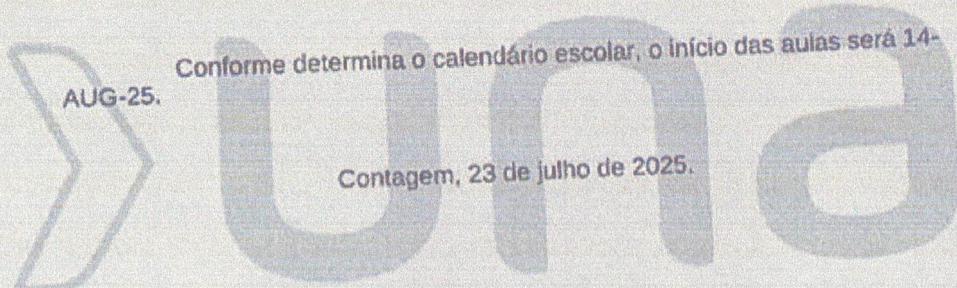
  
Hélcio Cândido da Silva

CNPJ 52.243.952/0001-30

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que Patrick Ferreira Rates, matrícula 4251921976, é, nesta data, aluno do curso **EDUCAÇÃO FÍSICA - bacharelado**, turno manhã, reconhecido pela Portaria nº 666, de 27 de novembro de 2024.



Este documento é assinado eletronicamente, dispensando carimbo e assinatura física, de acordo com o que prevê o Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-02/01, que lhe confere validade jurídica.  
Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle no site: <http://webdoc.una.br>  
Código de controle: CTWP - GOHZ - AYFI - JYI